



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal  
Coordenação de Compras, Contratos e Convênios  
Gerência de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO-QUALIFICADO N.º 035/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, E A PERMISSIONÁRIA ALRIVANEIDE DE OLIVEIRA SOUZA, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.**

**É EXPRESSAMENTE PROIBIDO:  
VENDER, ALUGAR OU CEDER,  
a qualquer título, o espaço  
público objeto deste TERMO.**

Processo SEI-GDF n.º [00098-00005626/2019-80](#).

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**, doravante denominada **PERMITENTE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.726/0001-56, localizada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01 Bloco G Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70070-010, Brasília-DF, neste ato representada por **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES**, brasileiro, portador da matrícula funcional n.º 275.238-7, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 19 de fevereiro de 2024, publicado no DODF [n.º 34, de 20 de fevereiro de 2024](#), com delegação de competência prevista no Art. 31 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovada pelo [Decreto Distrital n.º 32.598, de 15 de dezembro 2010](#); e a **ALRIVANEIDE DE OLIVEIRA SOUZA**, doravante denominado **PERMISSIONÁRIA**, brasileira, devidamente identificado nos autos ([21931439](#), [177885814](#)); em observância às disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. **AMPLIAR** o ramo de atividade da presente permissão, de "venda de vestuário", conforme Termo de Permissão de Uso n.º 035/2020 ([48690092](#)), para "comercialização de calçados, bolsas e artigos de viagem, eletrônicos, relógios, cronômetros e acessórios; conveniência; confecção sob medida de peças de vestuário e acessórios de vestuário, reparação de roupa, calçados", conforme Nota Informativa 63 ([178538997](#)), e Despacho [178620903](#).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3.1.1. Caso o presente Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Permissão a que se refere o presente Termo Aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme o Art. 61, § Único, da Lei n.º 8.666/1993.

**ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE  
Secretário de Estado

**ALRIVANEIDE DE OLIVEIRA SOUZA**  
Permissionária



Documento assinado eletronicamente por **ALRIVANEIDE DE OLIVEIRA SOUZA, Usuário Externo**, em 02/09/2025, às 07:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES - Matr.0275238-7, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 04/09/2025, às 11:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=179795485)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=179795485)  
verificador= **179795485** código CRC= **8F66C4DC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s): (61)3020-1205  
Sítio - [www.semob.df.gov.br](http://www.semob.df.gov.br)

00090-00001783/2023-18

Doc. SEI/GDF 179795485

Criado por **01000013063**, versão 11 por **01002842785** em 26/08/2025 10:30:31.